

Quadro comparativo entre Lei e Termo de Adesão Casa Azul Felipe Augusto

Aspecto	Direitos e Deveres da Lei	Termo de Adesão Casa Azul
Capacidade civil para o voluntariado	O serviço voluntário pode ser prestado por pessoa física, com idade mínima de 16 anos. Menores de 16 anos só podem ser voluntários com autorização dos pais ou responsáveis.	Não há menção à capacidade civil para o voluntariado.
Natureza jurídica do serviço voluntário	O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.	Não há menção à natureza jurídica do serviço voluntário.
Responsabilidade civil	A entidade que receber voluntários é civilmente responsável pelos danos que os voluntários causarem a terceiros, no exercício de suas atividades.	Não há menção à responsabilidade civil da entidade que recebe voluntários.
Incentivos fiscais	As entidades que receberem voluntários poderão ser beneficiadas com incentivos fiscais.	Não há menção aos incentivos fiscais para o voluntariado.

O resumo da Lei do Voluntariado traz informações importantes que não estão presentes no termo de adesão analisado. Essas informações são relevantes para o voluntário e para a entidade que recebe voluntários, pois esclarecem os direitos e deveres de cada um, bem como a natureza jurídica do serviço voluntário e a responsabilidade civil da entidade.

A inclusão dessas informações no termo de adesão poderia tornar o documento ainda mais completo e informativo. Por exemplo, a entidade poderia incluir uma cláusula específica sobre a capacidade civil para o voluntariado, afirmando que o voluntário deve ter idade mínima de 16 anos, ou que menores de 16 anos só podem ser voluntários com autorização dos pais ou responsáveis. A entidade também poderia incluir uma cláusula sobre a natureza jurídica do serviço voluntário, afirmando que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício. Além disso, a entidade poderia incluir uma cláusula sobre a responsabilidade civil, afirmando que a entidade é civilmente responsável pelos danos que os voluntários causarem a terceiros, no exercício de suas atividades.

A inclusão dos incentivos fiscais para o voluntariado no termo de adesão também seria uma boa prática. Os incentivos fiscais são uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos voluntários e de incentivar as organizações a promover o voluntariado.